



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2020 , DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação Educacional Comunitária Missionários Jesuítas, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional Comunitária Missionários Jesuítas, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador